

EDITAL Nº 017/2021**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista de Comunicação – Jornalista Junior** para atuação no âmbito do Projeto “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional da Universidade de Brasília – UnB*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **02 (duas) vagas de Analista de Comunicação – Jornalista Junior**, para contratação imediata, mais **02 (duas) vagas** para formação de cadastro reserva.
- 1.2.** O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional da Universidade de Brasília (UnB), por meio do fortalecimento das políticas de apoio técnico e acadêmico ao aprimoramento de seus cursos de graduação, pós-graduação e à distância, ao incremento dos mecanismos de comunicação social (para a difusão científica e cultural) e das relações interinstitucionais da Universidade, visando a sua inserção nos cenários nacional e internacional.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e ao final com possibilidade de torna-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo formal com a FINATEC, ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e, ou da Universidade de Brasília – (UnB).

- 1.8. É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo trabalhista ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 1.9. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação de mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1. Apuração, redação, revisão e produção de conteúdo jornalístico ou de comunicação em geral para publicações impressas ou eletrônicas, como revistas, jornais, *newsletters*, relatórios, folders, sites, mídias sociais;
- 2.2. Produção de pautas, conteúdos e notas, e sua respectiva divulgação em diferentes mídias (inclusive mídias sociais);
- 2.3. Identificação de temas/pautas para comunicação interna, institucional e externa;
- 2.4. Elaboração de *press kits* e *press releases*.

3. **LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO:** Os profissionais selecionados exercerão suas atividades no Distrito Federal (DF), na Secretaria de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), localizada no prédio da Reitoria, no modelo presencial, salvo por impedimento provocado pela pandemia de COVID-19, conforme a necessidade do projeto, das 09h00 às 14h00 ou das 14h30 às 19h30.

4. **REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base bruto mensal é **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida, Vale Alimentação ou Refeição, Vale Transporte, Plano de Saúde e Plano Odontológico.

5. REQUISITOS PARA O CARGO

5.1. **REQUISITOS PARA O CARGO** - Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1.1. Requisito Obrigatório:

- 5.1.1.1. Possuir diploma de formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado por meio de diploma e/ou declaração oficial da instituição;
- 5.1.1.2. Possuir experiência profissional mínima de 6 (seis) meses, na área de comunicação em jornalismo, comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho acompanhado de declaração de atividades assinada por superior, gestor ou coordenador;

5.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 5.1.2.1. Experiência superior a 06 (seis) meses, em área de jornalismo devidamente comprovada por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário.
 - 5.1.2.2. Possuir conhecimento em trato de matérias jornalísticas, comprovado por meio de matérias publicadas, impressa e/ou online e/ou declarações e/ou certificados de atividades;
 - 5.1.2.3. Experiência em comunicação institucional, comprovado por meio textos institucionais publicados, impresso e/ou online e/ou de declarações e/ou certificados de atividades;
 - 5.1.2.4. Experiência em webjornalismo e jornalismo nas mídias sociais, comprovado por meio de *links* de conteúdos publicados com devida assinatura do candidato, e/ou portfólio, declarações e/ou certificados de atividades;
 - 5.1.2.5. Experiência em veículo de comunicação da Universidade de Brasília (UnB) como estudante, bolsista ou extensionista, comprovado por meio de matérias ou conteúdos publicados, impressos e/ou online, declarações e/ou certificados de atividades;
- 5.1.3. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **3.2.1**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** - Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 29 de outubro de 2021 às 17 horas do dia 05 de novembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da **Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH** (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2. **Curriculum Vitae** atualizado;
 - 6.2.3. Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.1.2** como certificados, diplomas, declarações de capacidade técnica e cópia de CTPS.
 - 6.2.4. **Declaração** de Não Vinculação, conforme **Anexo III** do Edital;
- 6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 - Análise Curricular**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.1, Requisitos Obrigatórios**, deste Edital.
- 8.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Experiência superior a 06 (seis) meses, em área de comunicação devidamente comprovada por meio de CTPS e/ou Declaração original devidamente assinada e carimbada e/ou Contrato de Trabalho Temporário. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • De 6 meses a 1 ano de experiência – 10 pontos • De 1 ano e 1 mês a 2 anos de experiência – 15 pontos • De 2 anos ou mais de experiência – 25 pontos 	0 a 25
b) Possuir conhecimento em trato de matérias jornalísticas, comprovado por meio de declarações e/ou certificados de atividades.	0 a 25
c) Experiência em comunicação institucional, comprovado por meio de declarações e/ou certificados de atividades;	0 a 20
d) Experiência em webjornalismo e jornalismo nas mídias sociais, comprovado por meio de declarações e/ou certificados de atividades;	0 a 20
e) Experiência em veículo de comunicação da Universidade de Brasília (UnB) como estudante, bolsista ou extensionista, comprovado por meio de declarações e/ou certificados de atividades;	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

- 9.3.** Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes no quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA PESSOAL	
a) Conhecimento / Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área do edital.	0 a 30
b) Habilidade para a redação de textos para diferentes mídias.	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas.	0 a 20
d) Relacionamento interpessoal e habilidades de trabalho em equipe	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) pontos**, conforme quadro acima.
- 10.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (www.finatec.org.br).
- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na ETAPA 2 – Avaliação Curricular e na ETAPA 3 –Entrevista Pessoal
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 1) Maior pontuação no critério na alínea “a”, do item **9.2**, da **ETAPA 2** – Análise Curricular; e
 - 2) Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	29/10/2021 a 05/11/2021
Avaliação curricular	08/11/2021 e 09/11/2021
Convocação para realização da entrevista	10/11/2021
Período de realização da entrevista	11/11/2021
Resultado preliminar da processo seletivo	12/11/2021
Período de recurso	15/11/2021 a 17/11/2021
Resposta aos recursos	Até o dia 22/11/2021
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação	Até o dia 23/11/2021
Entrega de Documentos relacionados no Anexo I	24/11/2021

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, o mesmo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis. conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados com as devidas razões recursais por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

14.3. Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados

acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília, 08 de novembro de 2021

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de documentos CLT	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) .
05	Cópias da CARTEIRA DE IDENTIDADE da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Comprovante dos dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser Banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 07 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 06 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário de admissão preenchido, constante no Anexo II.
17	Comprovante de Qualificação Cadastral - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.

Obs.: Os documentos acima serão solicitados apenas ao candidato selecionado no Processo Seletivo.

ANEXO II

- * Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- * Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE ADMISSÃO DE CELETISTA									
DADOS PESSOAIS:									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
CPF:			PIS/PASEP/NIT:		DATA DO CADASTRO NO PIS:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:					
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.:					
CTPS:			SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:			UF:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				() SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
FILIAÇÃO:									
NOME PAI:									
NOME MÃE:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:						BAIRRO:			
CEP:									
PAÍS:						ESTADO:			
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			CONTA:		Nº DA AGENCIA:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):					() SIM () NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		
NATURALIZADO:					() SIM () NÃO		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:		

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – **LEGENDA: 10 de 11**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

EDITAL Nº 017/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Seleção Pública nº 017/2021, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo formal com a FIINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e, ou, da Universidade de Brasília – (UnB).

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)